



*Prefeitura Municipal de Lambari*

R. Tiradentes, 165 • 37480-000 • Minas Gerais

Tele/Fax: (35) 3271-4006

**LEI MUNICIPAL Nº 1518 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre denominação de logradouro público nos bairros São Simão e Garcia no Município de Lambari e dá outras providências “**

A Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais , aprovou e o senhor Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei :

Art. 1º - A estrada vicinal que tem início na BR 460 no bairro São Simão e segue até final de seu curso na Cachoeira dos João Gonçalves no bairro dos Garcias denominar- se – à : **ESTRADA DAS CACHOEIRAS .**

Art. 2º - No trecho a ser percorrido até as cachoeiras serão afixadas placas com setas indicativas dos entroncamentos dos bairros adjacentes , com vistas à melhor orientação aos turistas facilitando o acesso ao local :

Art.3º - O poder-Executivo Municipal afixará placa alusiva com o nome das estrada , o nome das cachoeiras, Campings e os atrativos existentes bem como , a distância em Kilômetros .

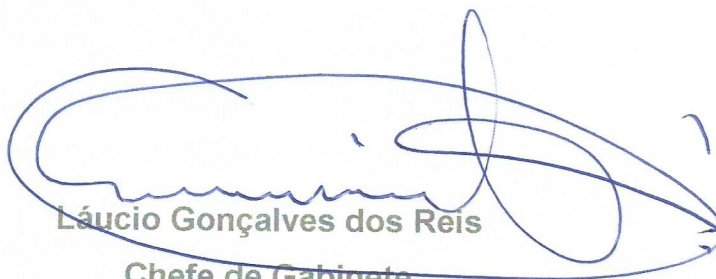
Art.4º - Esta Lei entrará e vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Lambari , 17 de dezembro de 2005.



**Sebastião Carlos dos Reis**

**Prefeito Municipal**



**Lúcio Gonçalves dos Reis**

**Chefe de Gabinete**



Publicada e Registrada em 17/12/05

**Chefe de Gabinete**